



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Despacho	Nº	2005
	<p style="text-align: center;">PROJETO DE LEI N.º 517/2005</p> <p style="text-align: center;"><i>Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de Saúde no Parque União, Maré, XXX RA.</i></p> <p style="text-align: center;">Autora: Vereadora TERESA BERGHER.</p>	

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um posto de saúde no Parque União, Maré, XXX RA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, desde já, a abrir crédito suplementar, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de de 2005.

Teresa Bergher
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

A área da Maré, composta por diversos sub-bairros, tem aproximadamente 180 mil habitantes, que ali vivem em situação ainda de grande carência. Os serviços públicos oferecidos não são suficientes para o atendimento à enorme demanda da população.

O déficit de unidades de saúde é uma realidade. Faz-se necessária a expansão do serviço a fim de que a população local seja beneficiada com atendimento mais efetivo e próximo ao seu local de moradia.

É dever do Município assegurar a todos o pleno acesso aos serviços de saúde. Assim, a aprovação da presente Proposta é de relevante interesse social.